

RELATÓRIO FINAL

Edital de RDC Presencial nº 06/2014

Relatório Final relativo à licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação – RDC, para **contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionado no km 357+800 ao km 364+172 e a implantação da grade (lastro, dormentes e trilhos) entre os km 315+800 e 394+900 da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul, de que trata o Edital de RDC Nº 006/2014, Processo Nº 51402.080322/2014-46.**

Aos dezessete dias do mês de julho de 2014, na Sala de Reuniões da Superintendência de Licitações e Contratos localizada no 2º andar do Edifício Sede da Valec em Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, presidida por **Márcio Guimarães de Aquino** e composta pelos membros **Roberta Alves de Castro, Peniel Gomes de Sousa e Neydler Capdeville Fajardo**, todos designados pela Portaria nº 248/2014, do Senhor Diretor-Presidente da VALEC, que acompanha o processo para apuração da Licitação objeto do Edital de RDC nº 006/2014, para análise da nova Proposta de Preços, assim como dos documentos de Habilitação apresentados pelo Licitante melhor classificado, **CONSÓRCIO INTEGRAL-SPAVIAS-TRAIL-ALTA**, conforme estabelecido na 1ª Sessão pública e de acordo com as exigências do Edital.

Em 15 de julho de 2014 foi realizada a 1ª Sessão Pública da Licitação para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Compareceram e entregaram as propostas os seguintes licitantes:



LICITANTES
CONSÓRCIO INTERAL-SPAVIAS-TRAIL-ALTA composto pelas empresas: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 16.629.693/0001-16; SPAVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 06.059.982/0001-73; TRAIL INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ N° 05.497.348/0001-50 e ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA CNPJ N° 01.415.130/0001-58.
CONSÓRCIO PAVOTEC-PRUMO composto pelas empresas: PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N° 27.394.840/0001-32 e PRUMO ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 20.651.311/0001-28.
CONSÓRCIO EPC-SST-KAIMBÉ-WVG formado pelas empresas: EPC CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ N 04.858.174/0001-40; WVG CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ N° 13.902.232/0001-87; SST ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 14.309.248/0001-43; CONSTRUTORA NOVA KAIMBÉ LTDA, CNPJ N° 05.153.675/0001-94 e ECL – ENGENHARIA, CONSULTORIA E ECONOMIA S.A, CNPJ N° 42.151.399/0001-51.

Foram consultados pela Comissão, de acordo com o item 3.1.7 do Edital, os cadastros no CNJ, CEIS, SICAF e CADICON de todos os participantes visando verificar se algum dos licitantes possuía impedimento de licitar com a Administração Pública. Realizadas as consultas, constatou-se que nenhuma das empresas possuía impedimento para contratar com a Administração, até aquela data. As consultas foram rubricadas pela Comissão e representantes das licitantes.

Ato contínuo, o Senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope nº 01 de todos os participantes tendo divulgado os seguintes valores:

CONSÓRCIO INTEGRAL - SPAVIAS - TRAIL - ALTA	R\$ 182.987.677,01
CONSÓRCIO EPC - SST - KAIMBÉ - WVG	R\$ 210.000.000,00
CONSÓRCIO PAVOTEC-PRUMO	R\$ 295.000.000,00

Após, as Propostas de Preços foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.



Em seguida a Comissão procedeu à análise das Propostas de Preços dos licitantes quanto a eventuais discrepâncias, conforme os requisitos estabelecidos no subitem 6.2.1 do Edital, não tendo encontrado nada em desacordo.

Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que seria dado início a fase de lances. Convocadas a se pronunciar, as licitantes informaram a impossibilidade de redução de suas propostas deixando, assim, de ofertarem lances. Desta forma, foram mantidos os preços originariamente apresentados.

O Senhor Presidente, informou que a proposta do **CONSÓRCIO INTEGRAL - SPAVIAS - TRAIL – ALTA**, melhor classificada, foi analisada pela Comissão a fim de verificar sua conformidade com relação aos termos do Edital, tendo sido constatado que os percentuais utilizados pela Proponente no Quadro de Serviços – Anexo IV-B estavam diferentes do modelo constante do Edital. De acordo com o subitem 6.2.23, a condição verificada foi negociada com a Licitante que concordou em adequar a sua proposta com o modelo citado. Sendo assim, conforme previsto nos subitens 6.2.14 e 8.1.1, foi dado o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a Licitante apresentasse a nova proposta de preços adequada e os documentos de habilitação.

Em 17 de julho de 2014 o Consórcio apresentou a sua nova proposta de preços adequada à condição estipulada na 1ª Sessão juntamente com os documentos de habilitação solicitados.

A Comissão, considerando os termos do Edital e a negociação efetuada quando da realização da 1ª Sessão Pública, analisou a nova Propostas de Preços, tendo constatado que esta atendeu ao estabelecido no item 6.1 e Anexo IV tendo sido considerada, dessa forma, aceitável. Em prosseguimento, passou-se a analisar os Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam de acordo com o item 8 do Edital. Todas as empresas integrantes do Consórcio fizeram a opção pela habilitação parcial pelo SICAF. As consultas efetuadas no sistema comprovaram que todas estavam com a habilitação parcial válida tendo os comprovantes sido impressos e rubricados pelos membros da Comissão. Do exame dos demais documentos foi constatado que todos atenderam ao exigido no Edital e, portanto, o Consórcio foi declarado habilitado na licitação.

Sendo assim, por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedor do certame o **CONSÓRCIO INTEGRAL-SPAVIAS-TRAIL-ALTA**, por atender a todas as condições do instrumento convocatório, com o valor global de **R\$ 182.987.677,01 (cento e**



oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e um centavo) – mês base = janeiro/2014.


Este resultado deverá ser publicado no Diário Oficial da União sendo de 5 (cinco) dias úteis o prazo recursal.

Brasília/DF, 17 de julho de 2014.


Márcio Guimarães de Aquino
Presidente


Peniel Gomes de Sousa
Membro


Roberta Alves de Castro
Membro


Neydler Capdeville Fajardo
Membro